

Comunicado Chamamento Alocação Programa Ensino Integral 2024 para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

1º Edital de Convocação para Alocação no Programa Ensino Integral 2024.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Diadema convoca os candidatos inscritos e classificados, conforme publicação no site da Diretoria de Ensino, para a sessão de alocação dos docentes, categorias A e OFA, para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral classificados conforme Edital de credenciamento inicial para atuação no Programa Ensino Integral em 2024 de acordo com a classificação publicada no site da Diretoria de Ensino, para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2024, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024, conforme segue:

I-Função: Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

Dia: 21/12/2023.

Horário: 9h.

Link de acesso:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_NjM1MTNiZDYtZmYyYy00MWVmLTg3OGQtYjl3ZjkyNmRiMWU1%40t\\_hread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjM1MTNiZDYtZmYyYy00MWVmLTg3OGQtYjl3ZjkyNmRiMWU1%40t_hread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d)

II- Das vagas:

01 vaga na E.E Claudio Abramo, PEI de Anos Iniciais, 9h.

01 vaga na E.E Maria Carolina Casini Cardim, PEI de Anos Finais e Médio, 9h.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5 – A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

7- Os docentes que pretendam mudar de Unidades do Programa Ensino Integral, deverão apresentar no momento da sessão de alocação declaração da unidade escolar de origem que atende o limite previsto na legislação específica, conforme anexo da Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023.

8- O Diretor da unidade escolar selecionará docente, independente de atuar em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, na própria unidade escolar ou estar credenciado, para a função pretendida conforme artigo 8 da resolução SEDUC-72/2023.

Diadema, 19 de dezembro de 2023.